DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 66/2009

de 29 de Maio de 2009

que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XIII do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 50/2009, de 24 de Abril de 2009 [1].

(2) O Regulamento (CE) n.º 859/2008 da Comissão, de 20 de Agosto de 2008, que altera o Regulamento (CEE) n.º 3922/91 do Conselho, relativo à harmonização de normas técnicas e dos procedimentos administrativos no sector da aviação civil [2], deve ser incorporado no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo XIII do Acordo, ao ponto 66a [Regulamento (CEE) n.º 3922/91 do Conselho] é aditado o seguinte travessão:

«— **32008 R 0859**: Regulamento (CE) n.º 859/2008 da Comissão, de 20 de Agosto de 2008 (JO L 254 de 20.9.2008, p. 1).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (CE) n.º 859/2008 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 30 de Maio de 2009, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 29 de Maio de 2009.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Alan SEATTER

---

[1] JO L 162 de 25.6.2009, p. 1.

[2] JO L 254 de 20.9.2008, p. 1.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.